DECRETO Nº 1729, de 19 de fevereiro de 2024.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei n.º 4.320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 559, de 16 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para criação de atividade/projeto na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para inclusão no orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
PMC	608	15.451.0009.1333.1333	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – EMENDAS PARLAMENTARES	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1700	600.000,00
						Total	**600.000,00**

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Nº 202230750013 e 202240590009, repassadas através do Ministério da Economia.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 19 de fevereiro de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito